



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de junho de 2023



Série

Número 105

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 299/2023

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 8 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 300/2023

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Anúncio n.º 7/2023

Espetáculo de Fogo-de-Artifício para as Festas de Passagem do Ano 2023/2024, na R. A. Madeira. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 107, de 2 de junho de 2023. Anúncio de procedimento n.º 9156/2023.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Aviso n.º 299/2023****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 8 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Em cumprimento dos artigos 33.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à Administração Regional Autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 31 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de oito (8) postos de trabalho previstos e não ocupados, correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - 1.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, a 26 de maio de 2023, a título excecional, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 8 postos de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
4. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: carreira de Assistente Técnico;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário, competindo-lhe designadamente, sob orientação, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente gestão de pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

No âmbito das funções mencionadas, compete ao assistente técnico, designadamente:

 - Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas;
 - Assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando designado para tal;
 - Organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente o processamento dos vencimentos e registos de assiduidade;
 - Organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos;
 - Desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola;
 - Assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades;
 - Organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos;
 - Providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola;
 - Preparar, apoiar e secretariar reuniões do diretor/direção executiva ou de outros órgãos e elaborar as respetivas atas, se necessário;
 - Execução de tarefas relacionadas com o aprovisionamento e gestão de stocks.
 - c) Habilitação Literária: 12.º Ano de escolaridade;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 7 da carreira de assistente técnico, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
5. Local de trabalho: O local de trabalho dos postos de trabalho é na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 6.1 Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 4, ou seja, possuir 12.º Ano de escolaridade.
 - 6.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1 e 6.2 até à data-limite para apresentação de candidaturas.
 - 6.4 Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
7. Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no <https://www.madeira.gov.pt/gsr/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>
 - 7.1 O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Chefe do Gabinete do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, devendo ser enviado para o seguinte correio eletrónico: dat.sre@madeira.gov.pt.
 - 7.2 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - b) A entrega do formulário de candidatura deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo para entrega das candidaturas nas instalações do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, Apartado 551, 9001-958 Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
8. Documentos a juntar à candidatura: Ao formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
 - 8.1 Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1. desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
 - 8.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
9. Métodos de seleção:

- 9.1 Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 9.2 Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão aplicados:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 9.3 A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:
- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira: Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro (Aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro), com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2021/M, de 03 de novembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2023/M, de 6 de janeiro, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos;
 - Organização e funcionamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro (Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia) alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro;
 - Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM): Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro - Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, 22 de março - Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
 - Regime da administração financeira do Estado (RAFE): Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;
 - Lei de Bases da Contabilidade Pública: Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Bases da contabilidade pública), na sua redação atual;
 - Classificação económica das receitas e das despesas públicas: Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro (Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central), na sua redação atual;
 - Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios (HACCP);
 - Portaria n.º 62/2022 de 31 de janeiro, na sua redação atual: regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos centros especializados em qualificação de adultos;
 - Modalidades de Educação e Formação/RVCC disponíveis em <https://www.qualifica.gov.pt/#/modalidades>
- 9.3.1 As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.
- 9.4 Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.
- 9.5 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- A habilitação académica;
 - A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.

- 9.6 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos:
Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.
- 9.7 Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 910/2022 de 7 de dezembro, foi deliberada a utilização faseada dos métodos de seleção, quando o número de candidatos for superior a 50, por forma a garantir a celeridade do processo.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:
- $$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
11. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, determinará a sua desistência do procedimento, bem como, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, é publicitada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
- 13.1 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro;
- 13.2 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do serviço: <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>.
- 13.3 Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas suprarreferidas.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. As listas que venham a ser tornadas públicas ao longo da tramitação do procedimento concursal, serão disponibilizadas na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
17. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Constituição do júri:
- Presidente:
- Marla Andreia Dionísio Pereira, vogal da Comissão de Transição da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira

Vogais Efetivos:

- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- António Alberto Rodrigues Teixeira, Diretor do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário.

Vogais Suplentes

- Tânia Isabel Dias de Oliveira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário;
- Teresa Isabel Carreira de Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento de Apoios Financeiros do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre géneros no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 1 de junho de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Aviso n.º 300/2023

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Em cumprimento dos artigos 33.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 5º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 31 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três (3) postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira geral de técnico superior, na área de Gestão, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - 1.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, a 26 de maio de 2023, a título excecional, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior (área de Gestão), previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
4. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Gestão, designadamente as competências inerentes ao Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão ou Economia;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de técnico superior, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
5. Local de trabalho: O local de trabalho do posto de trabalho é na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 6.1 Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 4, ou seja, possuir Licenciatura em Gestão ou Economia.
 - 6.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1 e 6.2 até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 6.4 Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
7. Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>
 - 7.1 O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Chefe do Gabinete do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, devendo ser enviado para o seguinte correio eletrónico: dat.sre@madeira.gov.pt
 - 7.2 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente, deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, nas instalações do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, Apartado 551, 9001-958 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
 - 8.1 Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
 - 8.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
 - 8.3 A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

9. Métodos de seleção:

9.1 Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2 Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas serão aplicados:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3 A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) pretende avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:

- a) Orgânicas do XIII Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Regime de trabalho na Administração Pública;
- c) Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
- d) Regime Jurídico dos Serviços da Administração Pública;
- e) Regime da administração financeira do Estado e Bases da Contabilidade Pública;
- f) Preparação e Elaboração do Orçamento;
- g) Execução Orçamental;
- h) Regras gerais aplicáveis à realização de despesas públicas e à arrecadação de receita;
- i) Regras de controlo orçamental, financeiro e patrimonial;
- j) Prestação de contas;
- k) Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;
- l) Regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 para o período de programação de 2021-2027;
- m) Conhecimentos de HACCP (*Hazard Analysis and Critical Control Point* ou “Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos”);
- n) Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), ISO 9001.

Legislação / normas aplicáveis:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 03 de novembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2023/M, de 6 de janeiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional N.º 15/2021/M, de 20 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LTFP;
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro - Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, 22 de março - Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM);
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho - Regime da administração financeira do Estado;
- Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro - Bases da contabilidade pública;
- Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro - Lei de enquadramento orçamental;
- Lei n.º 28/92, de 1 de setembro - Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M de 23 de fevereiro - Procede à adaptação do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional da Madeira
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso;

- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro - Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista;
- Lei n.º 98/97, de 26 de agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- Decreto-lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro - Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;
- Decreto-lei n.º 20-A/2023 de 22 de março - Estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027;
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/M de 15 de maio - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), do Fundo de Coesão (FC), do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) e do Fundo para Uma Transição Justa (FTJ), bem como do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) para o período de 2021-2027, designados como fundos europeus;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M de 6 de abril - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o Modelo de Governação dos Fundos Europeus para o Período de Programação 2021-2027;
- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004 relativo à higiene dos géneros alimentícios;
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
- NP EN 9001:2015.

9.3.1 As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.4 Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

9.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, análise da informação e sentido crítico e relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.

9.6 Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 910/2022 de 7 de dezembro, foi deliberada a utilização faseada dos métodos de seleção, quando o número de candidatos for superior a 50, por forma a garantir a celeridade do processo.

9.7 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

$$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, determinará a sua desistência do procedimento, bem como, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em:
<https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
14. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, é publicitada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
 - 14.1 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro;
 - 14.2 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do serviço: <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>.
 - 14.3 Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas suprarreferidas.
15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
17. As listas que venham a ser tornadas públicas ao longo da tramitação do procedimento concursal, serão disponibilizadas na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em:
<https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao> no separador referente ao procedimento concursal.
18. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em:
<https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
19. Constituição do júri:

PRESIDENTE

 - Marla Andreia Dionísio Pereira - Vogal da Comissão de Transição da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

VOGAIS EFETIVOS:

 - Rafael Bento Carvalho, Diretor de Serviços Financeiros e Certificação, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Paulo Jorge Duarte Pedro, Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

VOGAIS SUPLENTES

 - Luís Márcio Mendonça Alves, Diretor de Serviços de Gestão Financeira do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário;
 - Neusa Isabel Antunes Marques, Chefe de Divisão da Divisão de Controlo e Reporte do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário.
20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 1 de junho de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Anúncio n.º 7/2023****Sumário:**

Espetáculo de Fogo-de-Artifício para as Festas de Passagem do Ano 2023/2024, na R. A. Madeira. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 107, de 2 de junho de 2023. Anúncio de procedimento n.º 9156/2023.

Texto:**MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO DE CONCEÇÃO****1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Turismo e Cultura

NIPC: 671000527

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secretaria Regional de Turismo e Cultura

Endereço: Av. Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito/Região: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Freguesia de Sé (Funchal)

Endereço Eletrónico: aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt

2 - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCEÇÃO

Designação do trabalho de conceção: Espetáculo de Fogo-de-Artifício para as Festas de Passagem do Ano 2023/2024, na R. A. Madeira

Descrição sucinta do trabalho de conceção: Espetáculo de fogo-de-artifício para as Festas de Passagem do Ano 2023/2024, na R. A. Madeira

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 1,100,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 92360000

Valor: 1,100,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 6/SRTC/2023

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? Sim

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ACESSO AOS TERMOS DE REFERÊNCIA**4.1 - Consulta dos termos de referência**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis os termos de referência para consulta dos interessados: Dir. Serv. Contratação Pública e Aprovisionamento

Endereço desse serviço: Avenida Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt

4.2 - Fornecimento dos termos de referência

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://www.acingov.pt>

5 - MODALIDADE DO CONCURSO DE CONCEÇÃO

É um concurso de conceção simplificado?

Não

Modalidade do concurso?

Concurso público

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção

Até às 23:59 do 36.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

7 - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Através da plataforma eletrónica Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Fatores

Nome: 1. IDE - Inovação e dinâmica do espetáculo

Ponderação: 40%

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: 1.1. IT - Inovação e tecnologias utilizadas

Ponderação: 40%

Subfator

Nome: 1.2. ISD - Impacto, sequência e dinâmica do espetáculo

Ponderação: 30%

Subfator

Nome: 1.3. EP - Efeito preenchimento do espetáculo

Ponderação: 30%

Fatores

Nome: 2. QTAE - Qualidade técnica e artística do espetáculo

Ponderação: 40%

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: 2.1. BCE - Beleza e criatividade dos efeitos apresentados

Ponderação: 35%

Subfator

Nome: 2.2. QAP - Quantidades de artigos pirotécnicos

Ponderação: 35%

Subfator

Nome: 2.3. DBC - Diversidade e beleza das cores

Ponderação: 30%

Fatores

Nome: 3. MF - Mérito financeiro do trabalho

Ponderação: 20%

Subfatores? Não

9 - NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO A SELECIONAR

1

10 - PRÉMIOS

Sim

10.1 - Montante global dos prémios de participação

10.2 - Valor do prémio de consagração a atribuir a cada um dos concorrentes selecionados

5,000.00 EUR

11 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Conselho do Governo Regional da Madeira

Endereço: Av. do Infante, 1

Código postal: 9004 547

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: gabinete.presidencia@madeira.gov.pt

12 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2023/06/02

13 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É

PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

14 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: António Eduardo de Freitas Jesus

Cargo: Secretário Regional de Turismo e Cultura

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)